

DECRETO Nº 000204/19 de 5 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 204/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 05/08/19

Responsáveis

[Assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 119.560,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.500,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			60,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			90.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00	-	Serviços de Consultoria			3.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.35.00.00.00.00	-	Serviços de Consultoria			3.000,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.500,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			60,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações			20.000,00

[Assinatura]

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					90.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2019



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal